



Fone: (44) 3040-5300

**GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EI**

10/02/2023

# A S O - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL

## Empresa

Razão Social: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 31.288.674/0001-67

Endereço: Avenida Duque de Caxias

Cidade/UF: Londrina / PR

Bairro: Vila São Caetano

CEP: 86026-070

## Funcionário

Nome: ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI

Código: 67

RG: 52133297

CPF: 025.719.059-70

Nascimento/Idade: 29/06/1978 - 44

Cargo: SUPERVISOR (A)

Sector: OPERACIONAL

## Riscos

Ergonômicos: Levantamento e transporte manual de cargas, Postura de trabalho.

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS Nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

## Avaliação Clínica e Exames Realizados

10/02/2023 Exame Clínico Ocupacional

## Parecer

Apto Para Função  Inapto Para Função

Apto Para Trab. em Altura  Inapto Para Trab. em Altura

Apto Para Trab. Confinado  Inapto Para Trab. Confinado

Apto Para Trab. Eletricidade  Inapto Para Trab. Eletricidade

## Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

Ética C. Kondo  
Médica  
CRM-PR 47138

Carimbo e Assinatura

Assinado Biometricamente 10/02/2023

ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI



## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Ana Paula M. Martins Bean

CPF

\_\_\_\_\_

LOCAL/DATA

16/02/23

ASSINATURA

Paulo Bean



## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu Ana Paula M. Martins Beasi colaborador portador do RG: 5.213.329-7

Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade ( dourama ) 16 de 02 de 23.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:



Assinatura do colaborador

Nome do colaborador

Assinatura do Instrutor

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance







# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Ana Paula M. Martins Beati colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Ana Paula M. Martins Beati

Assinatura e Data 16/02/23

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, Aina Paula M. Martins Beau, portador do CPF 025.719.059-70, colaborador(a) da empregadora \_\_\_\_\_, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

( ) Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Processo SUSEP	Coberturas	COBERTURA		
		Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

A Paula Beau

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 16/02/23

Testemunha

NOME

RG:

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 31.288.674/0001-67

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5141 - 20

Nome: ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI

/ Função: Supervisor

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O profissional responsável supervisionar trabalhos na área de limpeza de forma geral e liderar equipes de trabalho, e supervisiona todos os setores, sendo eles, banheiros, refeitórios, escritórios, salões, e etc., visando à manutenção e organização dos mesmos, em seus mínimos detalhes, sendo elas janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, é responsável por toda a rotina conservação de limpeza, liderança sobre os colaboradores, opinião das atividades desenvolvidas e tomadas de decisões, fazendo a compra de materiais, cotações e tarefas administrativas como homologações, foco na redução das taxas de turno. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Supervisor de Limpeza é essencial que possua conhecimentos de produtos para limpeza, conhecimentos em máquinas, saber desenvolver limpeza técnica e convencional e liderança de equipe.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

## EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
  - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
  - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
  - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.
- (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 31.288.674/0001-67

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

Ass.Funcionário

Ass. Técnico em  
Segurança do Trabalho  
LEANDRO REINA LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG DO  
TRABALHO



# CERTIFICADO



## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da GALTAMO COM. E DIST. DE PROD DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 31.288.674/0001-67 certifica que o colaborador(a) ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI – 025.719.059-70 Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO  
Registro Profissional: PR002208.0



Nome: ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI  
Colaborador

Londrina, 16 de Fevereiro de 2023.



Gestão de facilities



**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADORA e de outro: ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI, inscrita no CPF/ME sob o nº 025.719.059-70, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Sête nº , residente e domiciliado na BRASIL FILHO, 474 - LONDINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- f. Por estarem justas e convenionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023

GALTAMO COM. E DIST. DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 31.288.674/0001-67

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
EIRELI  
31.288.674/0001-67  
ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI  
025.719.059-70

*Ana Paula Marques*

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI portadora) da cédula de identidade 025.719.059-70, domiciliado à RRSASIL FILHO, 474 - LONDRINA - PR, portador do PIS 125.42878.54-6, empregado(a) da empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e regulamentada pelo decreto nº 95.247/87. Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO

METROPOLITANO ( )  
URBANO ( )  
METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência.

1. Que utilizei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;  
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 16 DE fevereiro DE 2023

*Paula Beasi*  
ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI  
025.719.059-70

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA ENCARRREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente: ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI

Assinatura:

*ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI*

GALTAMO COM. E DIST. DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 81.288.674/0001-67

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
31.288.674/0001-67



<b>Nome Completo</b>		ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI	
<b>Data de Nascimento / Local</b>	29/06/1978 / LONDRINA	<b>CPF</b>	025.719.059-70
<b>Tipo / Data de Validade</b>	00/00/0000	<b>RG</b>	5.213.329-7
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	4942035	<b>Série (CTPS) / Estado</b>	0060
<b>Logradouro (Rua/Avenida)</b>	BRASIL FILHO, 474		
<b>Bairro</b>	CAMBEZINHO		
<b>Cidade</b>	LONDRINA		
<b>UF</b>	PR		
<b>Cep</b>	86040-380		
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
			341 - Banco Itau S.A.
<b>Telefone Residencial</b>	341 - Banco Itau S.A.		
<b>Telefone Celular</b>	6947		
<b>Telefone para Recado</b>	26612 - 5		
<b>Estado Civil</b>	Casado		
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b>			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
<b>Função/CBO</b>	SUPERVISOR		
<b>Posto de Trabalho</b>	Salário Mensal		
<b>RS:</b>	RS: 2.511,00		
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>
16/02/2023	NAO	NAO	Met
<b>Horário de Trabalho</b>	Carga Hora		
	220		
<b>Turno:</b>			
<b>Início Expediente:</b>			
<b>Fim Expediente:</b>			
<b>Escala:</b>			
<b>GAIASOFT</b>	IMPRESSÃO: DISSIC		
<b>Local e Data</b>	Assinatura do Funcionário		
	<i>Paula Beasi</i>		
	025.719.059-70		
	ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI		

FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA 110  
E-Social 110



**REGISTRO DE EMPREGADO**

Autenticar		Matrícula social 110		Nº 000110	
Empregador GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.		Empregado ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI	
Residência Rua BRASIL FILHO, 474, CAMBEZINHO, LONDRINA, PR. - CEP:		Beneficiários			

Empregado ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI		Residência Rua BRASIL FILHO, 474, CAMBEZINHO, LONDRINA, PR. - CEP:			
--	--	---	--	--	--

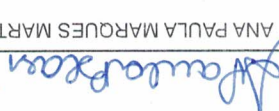
Data de nascimento 29/06/1978		Local do nascimento ROLANDIA - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado	
FILIAÇÃO		Mãe LOURDES TORIBIO MARTINS		Pai ANTONIO MARQUES MARTINS			
Cédula de Identidade 52133297		Data de emissão 07/06/2019		Orgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 067021710698	
CTPS 4942035		Série 0060		Data de expedição da CTPS 19/06/2019		UF CTPS PR	
Doc. militar Não		Categoria Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Deficiência Não		Telefone Residencial 43-99961618		Telefone Celular 43-99961618		C.B.O. 410105	
Cargo SUPERVISOR		Função					

Data de Admissão 16/02/2023		Salário R\$ 2.511,00		Por Mes		Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18		Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00	
FGTS 16/02/2023		Opção em 16/02/2023		Conta vinculada no banco		Data da Retificação			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS									
Cadastrado em Sob nº 125.42878.54-6		Domicílio bancário		End. da agência		Nº banco			

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO									
Obs.: (Anotar adições, suspensões, transferências, etc.)									

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	
-----------------------------	--	--------------------------	--	-----------------------------------	--

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:		Data de aviso ind.:	
Data da saída:		Data de aviso ind.:	
Tipo do desligamento:			

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		OBSERVAÇÕES	
ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI			



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025

Bairro: VILA SAO CAETANO

Estado: PR

Empregado: ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI

Número CTPS: 4942035

Código: Série:

0060

110

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 16 de Fevereiro de 2023

GALTAMO COM. E DIST. DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 31.288.674/0001-57

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025

Bairro: VILA SAO CAETANO

Estado: PR

Empregado: ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI

Número CTPS: 4942035

Código: Série:

0060

110

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 16 de Fevereiro de 2023

Empregado

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A  
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 31.288.674/0001-67

Eu, ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI, portador da CTPS Nº: 4942035, série 0060, empregado de GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 16 de Fevereiro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 16 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI  
CPF: 025.719.059-70  
BRASIL FILHO, 474  
LONDRINA - PR



**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Empresa: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

C.N.P.J.: 31288674000167

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 16 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI



Declarante: ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI  
Endereço: Rua BRASIL FILHO, 474  
CEP: 86040-380 Cidade: LONDRINA - PR  
Estado Civil: Casado Carteira: 4942035 série 0060  
CPF: 025.719.059-70

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.



**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A  
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 31.288.674/0001-67

EU, ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI, portador da CTPS Nº: 4942035, série 0060, empregado de GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 16 de Fevereiro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 16 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI  
CPF: 025.719.059-70



**CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob nº 31.288.674/0001-67, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI, domiciliado na Rua BRASIL FILHO, 474, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 4942035 série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebraram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SUPERVISOR e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:18.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais ) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 16/02/2023 e término em: 01/04/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

GALTAMO COM. E DIST. DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 31.288.674/0001-67  
EMPREGADORA

ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

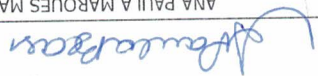
O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 01/04/2023, fica prorrogado até 16/05/2023.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA

ANA PAULA MARQUES MARTINS BEASI



2º TESTEMUNHA

# PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIS;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



**ECOL**  
Gestão de facilities